



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo
GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Indicação

Assunto: Indica urgentes providências no sentido de que haja, por parte do setor de fiscalização urgente notificação de proprietário de terreno na forma que menciona.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor de fiscalização competente a urgente notificação do proprietário do terreno localizado na rua Reinaldo Cesar Pires, ao lado da residência sob nº 80, no bairro Regina Célia, para que o mesmo se obrigue a simplesmente cumprir a lei e cuidar da sua propriedade mediante adoção dos seguintes procedimentos:

- 1.- Capina, limpeza e manutenção;
- 2.- Construção de muro para impedir que haja deposição de lixo no local que se encontra totalmente aberto conforme demonstrado na foto abaixo.
- 3.- Havendo inércia da parte do mesmo que o Poder Executivo adote as demais providências previstas em lei tanto no sentido de aplicar as autuações e multas pertinentes quanto no sentido de providenciar a sua limpeza, a bem da saúde pública, inscrevendo o valor dos serviços realizados em dívida ativa para fins de cobrança do proprietário infrator.



Justifica-se a presente indicação em razão do quanto segue:

- 1.- Os moradores estão reclamando e com razão do despejo do proprietário do lote em questão que não cuida da sua capina e limpeza não realiza nenhuma manutenção e não providencia o seu fechamento, deixando-o praticamente em situação de abandono

Av. Major Novaes, 499 – Centro - Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003600320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

e permitindo que outras pessoas depositem indevidamente todo tipo de lixo e entulho em seu interior em total desrespeito a legislação vigente.

2.- Os próprios moradores relataram que chegaram a se organizar e fazer um mutirão para limpeza deste lote porém o mato voltou a crescer e as pessoas continuaram a jogar lixo e entulho no local, além do que não é obrigação dessas pessoas cuidar da limpeza e manutenção de imóvel cuja responsabilidade é do seu proprietário, o qual precisa ser devidamente enquadrado na lei para os devidos fins de direito.

3.- Com essa situação de mato alto e rotineira deposição de lixo e entulho inevitavelmente surgem diversos vetores que criam risco a saúde pública em geral (focos de dengue, ratos, aranhas, baratas, escorpiões, etc), o que não pode continuar do jeito que está, até porque o imóvel em questão localiza-se em área urbana densamente habitada o que potencializa os riscos e demais transtornos em detrimento do interesse público.

Aguarda-se, portanto, o necessário atendimento desta Indicação em caráter de urgência para fins de atendimento a reivindicações de moradores e populares nos termos e condições acima citados.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 8 de novembro de 2024.

HIGMAR LOPES

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 13/11/2024 15:09

Checksum: **FC268880E59A12CF82B1CC3D7471B501A99A792B7610F975DA95CFC8FA6207BF**

